



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 50 - DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA: *Fixa as vagas para os diversos Cursos profissionais a serem oferecidos pela Universidade Federal do Pará, no ano letivo de 1972.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 1º de dezembro de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Para o efeito das opções facultadas e disciplinadas pelo art. 33, do Regimento Geral, ficam fixadas as seguintes vagas para os Cursos profissionais a serem ministrados na Universidade Federal do Pará, no ano letivo de 1972:

AREA DE CIENCIAS EXATAS E NATURAIS

Arquitetura	-	30	
Engenharia Civil	-	120	
Engenharia Mecânica	-	50	
Engenharia de Eletricidade	-	30	
Engenharia Química	-	20	
Geologia	-	30	
Matemática	-	50	
Química	-	90	
Física	-	<u>30</u>	- <u>450</u>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

.2.

AREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Farmácia	-	100		
Medicina	-	312		
Odontologia	-	148		
Ciências Biológicas	-	<u>40</u>	80	- <u>600</u>

Vantagens (97)

AREA DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Economia	-	100		
Administração	-	60		
Contadoria	-	80		
Biblioteconomia	-	40		
Direito	-	230		
Ciências Sociais	-	60		
Geografia	-	50		
História	-	50		
Pedagogia	-	60		
Serviço Social	-	<u>120</u>		- <u>850</u>

AREA DE LETRAS E ARTES

Letras	-	100		- 100
--------	---	-----	--	-------

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de dezembro de 1970.

Aloysio da Costa Chaves
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário